

**LEI Nº 3299 /2004**

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Mandacaru, ao Sr. MANOEL PEDRO DE LIRA FILHO.

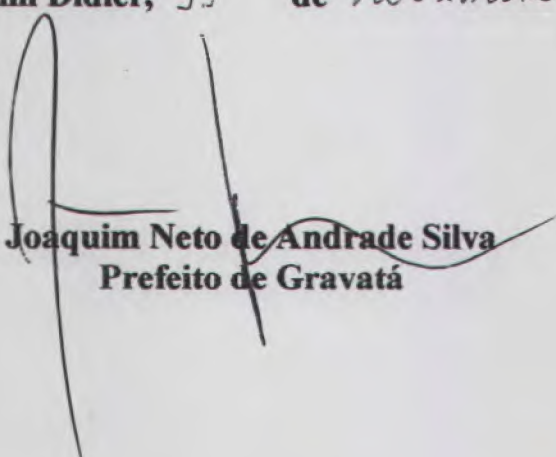
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. MANOEL PEDRO DE LIRA FILHO, terreno sito no Cemitério Municipal de Mandacaru, para construir o túmulo de SEVERINA FRANCISCA DE LIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 11 de novembro de 2004.

  
**Joaquim Neto de Andrade Silva**  
Prefeito de Gravata